

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DESEMPREGO

Ari Rogério FERRA JÚNIOR¹
João Victor Petry FERRA²

A inteligência artificial tem influenciado com rapidez os mais variados segmentos da sociedade, dentre eles o setor trabalhista. A forma como as pessoas conhecem o trabalho atualmente demonstra sinais de que vem se tornando ultrapassada, posto que a inteligência artificial (IA) avança sobre os empregos na substituição do homem. Com isso, o ser humano parece estar prestes a enfrentar uma grande leva de desemprego para essa nova forma de inteligência e terá de aprender a lidar com esse novo cenário. Esse trabalho tem como objetivo analisar a situação futura do desemprego baseado nos avanços da inteligência artificial e que medidas podem ser tomadas para fazer valer o artigo 6º da Constituição Federal Brasileira que garante o trabalho ao homem, visto que os empregos do futuro ainda não surgiram, porém é possível perceber as consequências da tecnologia substituir grande parte da mão de obra mecânica e trabalhadora, com o Homem cedendo o seu espaço para máquinas, que não possuem direitos trabalhistas como descanso semanal remunerado ou férias. O estudo foi feito com base no método dedutivo-exploratório, levando em consideração as novas tecnologias e referências bibliográficas como a Constituição Federal Brasileira (1988), BOSTROM (2014) e um documento de alerta publicado por Bill Gates, Elon Musk e Stephen Hawkin. Tal estudo é justificado pelas eminentes ameaças trazidas pela inteligência artificial, que se encontram na perspectiva de que os postos de empregos serão amplamente reduzidos com a alteração da mão obra humana para a mão obra mecanizada e isso trará grandes problemas à sociedade como um todo ferindo os direitos dos homens. A hipótese de troca da força parece, em primeira análise, benéfica aos novos modelos de trabalhos que surgirão, todavia, é necessário que os direitos trabalhistas adquiridos sejam respeitados e mantidos. A CRFB defende como direitos sociais o trabalho, dessa forma, o esforço do Estado e da justiça deverá estar focado em manter os postos trabalhistas sem o corte desenfreado de posições de emprego que visem apenas o lucro, e que excluam sem oferecer amparo aos trabalhadores que verão seus empregos sumirem do mercado de trabalho. Conclui-se que se fará necessário a regulamentação da IA para a transição desse novo modelo de mercado tecnológico que parece se impor ao Homem, da forma que os postos de empregos atuais não sejam cortados e gerem desemprego em massa. A Inteligência artificial pode ser benéfica, mas exige um controle do Estado para que não se torne uma grande vilã.

Palavras-chave: Desemprego, Inteligência Artificial, Trabalho.

¹ Graduado em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Pós-graduando em Direito Público pela Faculdade Inspirar. Advogado. ariferrajr@gmail.com

² Discente do 5º semestre do curso de Direito da Universidade Católica Dom Bosco de Campo Grande/MS. joaovictor.petry@gmail.com